



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO**



Critérios para a realização das atividades acadêmicas Estágio de Docência I, II e III

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo (PPGCS), em consonância com o que determinam os Art. 5º, inciso III e Art. 6º, inciso III das Normas Gerais dos Programas de Pós-graduação *Stricto sensu* da UFC, bem como o ANEXO VIII da Resolução nº 08/CEPE de 26 de abril de 2013, estabelece os critérios para a realização das atividades acadêmicas Estágio de Docência I, II e III.

1. As atividades de Estágio de Docência deverão ser realizadas na Universidade Federal do Ceará, sob a supervisão do professor responsável pela disciplina a que o estudante está vinculado. Cabe ao supervisor o planejamento, a execução e avaliação das atividades;
2. A carga horária semanal de atividades é de 4 (quatro) horas em atividades de docência, em disciplinas e/ou em outras ações junto aos graduandos;
3. O Estágio de Docência I é obrigatório aos estudantes de mestrado. Nessa atividade o estudante deve ser direcionado ao conhecimento sobre as filosofias pedagógicas e planejamento de atividades em disciplina de ensino superior. Para isso, os pós-graduandos poderão ser direcionados a participar de atividades promovidas por iniciativas da UFC, como o Projeto CASa. Adicionalmente, os mestrandos podem apoiar as atividades práticas de laboratório, ofertar curso de nivelamento em disciplinas básicas, exercer tutoria de grupos de estudo, apoiar na orientação de alunos para a elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso, oferecer apoio pedagógico a alunos com necessidades especiais, com acompanhamento obrigatório da Secretaria de Acessibilidade, e apoiar na elaboração de material didático;
4. Os Estágios de Docência II e III são obrigatórios aos estudantes de doutorado. O estudante deve ser direcionado à execução de atividades em disciplina de ensino superior. Pode ministrar aulas teóricas e práticas (desde que o professor esteja presente para a supervisão), ofertar curso de nivelamento em disciplinas básicas, exercer tutoria de grupos de estudo, apoiar na orientação de alunos para a elaboração de monografias e trabalhos de conclusão de curso, oferecer apoio pedagógico a alunos com necessidades especiais, com acompanhamento obrigatório da Secretaria de Acessibilidade, e apoiar na elaboração de material didático;
5. O estagiário em docência não pode ministrar mais que 6% da carga horária da disciplina;
6. O estudante, com a concordância do(a) orientador(a), pode realizar Estágio de Docência além do mínimo exigido nos itens 3 e 4, mas apenas contabilizará os créditos obrigatórios da atividade para mestrado e doutorado;

7. Os pós-graduandos matriculados em Estágio de Docência I, II e III devem ser estimulados pelos professores supervisores a participar dos Encontros de Docência no Ensino Superior promovidos durante os Encontros Universitários da UFC;
8. Ao finalizar o semestre letivo, o supervisor deverá informar à Coordenação do PPGCS a frequência do aluno na atividade acompanhada do status *Aprovado* ou *Reprovado*.

Fortaleza, 19 de novembro de 2015.

Prof.^a Mirian Cristina Gomes Costa
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo